



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

516

[Handwritten mark]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 2334/2018 e 2336/2018.
Processo de Administrativo nº 4250/2018.
Pregão Presencial 01/2019.
Ata de Registro de Preços nº 36/2019.
Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

RECEBI

Pirassununga, 16/05/2019
[Handwritten signature: Leonardo C. Lima]

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, e a empresa **CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.402/0001-40, com sede na Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-000, tel.: (16) 3917 0461, email: contratalicitacoes@terra.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3235-2, conta corrente nº 221909-3, neste ato representada por **THIAGO CORREA ROSA**, brasileiro, sócio diretor, nascido aos 26/02/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.454.994-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.229.978-03, residente e domiciliado na Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 240, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-010, tel.: (16) 3917 0461, email: contratalicitacoes@terra.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**, de acordo com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e marca(s) abaixo discriminados:

Seq.	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
2	341.250058.34423	Cesto para lixo com tampa e pedal 30L.	JSN	50	UN	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00

ESPECIFICAÇÃO

CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, COM ARMAÇÃO E PEDAL CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM TAMPA E DUAS ALCAS VAZADAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIETIRENO RESISTENTE ATOXICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO, EM RELEVO, DA MARCA. PODERA SER SOLICITADO EM DIFERENTES CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM BRANCO E PRETO.

4	354.10006.246	Copo descartável branco 50ml - pacote 100 unidades.	COPOSUL	412	PCT	R\$ 1,18	R\$ 486,16
---	---------------	---	---------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO

COPO DESCARTAVEL BRANCO 50 ML - PCT. 100 UNID. DE POLIETILENO, ATOXICO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES ABNT VIGENTES

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

6	341.60032.529	Desinfetante frasco 500ml.	TRIEX	800	FRS	R\$ 1,05	R\$ 840,00
ESPECIFICAÇÃO		CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVAVEL, FRAGRANCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL, COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSIOATIVO NAO IONICO, CORANTE E VEICULO, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO ENTRE 0,4% E 0,5% (O PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES) EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 500 ML. DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.					
7	341.70013.65	Detergente líquido 500ml.	TRIEX	800	FRS	R\$ 1,13	R\$ 904,00
8	341.90008.715	Escova higiênica para lavar vaso sanitário 25cm.	DSR	100	PC	R\$ 2,75	R\$ 275,00
ESPECIFICAÇÃO		ESCOVA HIGIENICA, TIPO LAVATINA, SANITARIA, CABO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA, BRANCAS, COM SUPORTE PLASTICO.					
9	341.90024.159	Escova oval em plástico de nylon para roupa.	DSR	10	PC	R\$ 1,60	R\$ 16,00
ESPECIFICAÇÃO		ESCOVA OVAL EM PLASTICO DE NYLON PARA ROUPA					
12	354.380011.637	Filtro de papel nº 103.	FILTRA BEM	80	CX	R\$ 2,57	R\$ 205,60
ESPECIFICAÇÃO		PARA CAFE, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% FIBRAS CELULOSICAS, NA COR BRANCA, COM MICROFUROS E COSTURA DUPLA O QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 30 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, INSTRUCOES DE USO E DEMAIS INFORMACOES.					
14	354.310008.302	Fósforo caixa com 40 palitos, em maços com 10cx.	GABOARDI	2	MCS	R\$ 2,16	R\$ 4,32
ESPECIFICAÇÃO		Composicao: madeira, fosforo, clorato de potassio e aglutinantes. Embalagem primaria, caixa de madeira ou papel cartao impermeabilizado com laca latex tradicional, contendo 40 palitos. Embalagem secundaria: maço contendo 10 embalagens primarias, envolvidas em papel resistente. As embalagens deve estar devidamente lacradas e rotuladas conforme legislação vigente, contendo informacoes sobre o produto e fabricante.					
16	341.890001.18717	Limpador multiuso frasco com 500ml.	PHX TRIEX	800	FRS	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO		COM ALCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR, COM POSTO DE TENSIOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE ALCOOL ETILICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, COM ATIVO DE LAURILETER SULFATO DE SODIO, EM BALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. SERÃO SOLICITADOS QUANDO COUBER: REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL;					
17	341.120006.502	Lustra móveis, frasco 500ml.	BRILHO TOTAL	125	FRS	R\$ 2,57	R\$ 321,25
ESPECIFICAÇÃO		COM PROTEÇÃO DE SILICONE, COMPOSTO DE SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO, DEVIDADOS DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM PRIMARIA, FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.					
22	341.130003.177	Pá para lixo em plástico.	SILVA	50	UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50
ESPECIFICAÇÃO		MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.					
27	341.160009.3342	Papel higiênico, folha simples, pacote com 04 rolos.	OTIMO	3540	PCT	R\$ 1,50	R\$ 5.310,00
ESPECIFICAÇÃO		PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, MEDINDO 10CM X 30M, PACOTE COM 04 ROLOS, EMBALADO EM FARDO COM 16 PACOTES					
30	341.240018.306	Rodo plástico com borracha dupla, medindo 40 cm.	SILVA	300	PC	R\$ 3,00	R\$ 900,00
ESPECIFICAÇÃO		RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, RESISTENTE, CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O PAPO, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ROSQUEA-VEL, MEDINDO NO MINIMO 1,20 DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR					
31	341.180012.35036	Sabão de coco líquido, galão com	AYLAG	600	GAL	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

512
f

		5 litros.					
--	--	-----------	--	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO INDICAÇÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL. PRODUTO COM ODOOR CARACTERÍSTICO E PH NEUTRO ENTRE 5,5 E 6,5. GALÃO DE 05 LITROS, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

SERÃO SOLICITADOS QUANDO COUBER: REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL.

32	341.180013.32811	Sabão em pó, pacotes com 1000 gramas.	FLASH	200	PCT	R\$ 3,71	R\$ 742,00
----	------------------	---------------------------------------	-------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO SABÃO EM PÓ PACOTES COM 1.000 GRAMAS.

EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES: MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DO CEATOX. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: NEUTRALIZANTES, CARVAS, FRAGRÂNCIAS, BRANQUEADOR PTIVO, CORANTE, ADITIVO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ALOQUIL BENZENOL, SULFONATO DE SÓDIO, PH ENTRE 10,9 E 11,1%, MATERIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.

SERÃO SOLICITADOS QUANDO COUBER: REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL.

35	341.210068.590	Saco plástico para lixo capacidade 30 Litros pacote com 100 peças.	RIB PLASTIC	150	PCT	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
----	----------------	--	-------------	-----	-----	-----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLAS- TICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 59CM X 62CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM (0,06MM P/ PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 08 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08. COR. PRETA

36	341.220001.141	Saponáceo em pó 300 gramas.	PERFECT CLEAN	225	FRS	R\$ 1,60	R\$ 360,00
----	----------------	-----------------------------	---------------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS COMPOSICAO: TALCO INDUS TRIAL, BARRILHA LEVE, SODA CAUSTICA, ALQUILBENZENOSUL FONATO DE SODIO, SULFONATO DE SODIO E HIPOCLORITO D E SODIO

36	341.220001.141	Saponáceo em pó 300 gramas.	PERFECT CLEAN	75	FRS	R\$ 1,60	R\$ 120,00
----	----------------	-----------------------------	---------------	----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS COMPOSICAO: TALCO INDUS TRIAL, BARRILHA LEVE, SODA CAUSTICA, ALQUILBENZENOSUL FONATO DE SODIO, SULFONATO DE SODIO E HIPOCLORITO D E SODIO

37	341.190005.245	Vassoura caipira - c/ cabo.	SILVA	75	UN	R\$ 10,72	R\$ 804,00
----	----------------	-----------------------------	-------	----	----	-----------	------------

ESPECIFICAÇÃO VASSOURA CAIPIRA - C/ CABO DE 1,10M, 100% SORGO NAT URAL SECO, COM 03 AMARRRAS MANUAL, COM ALTURA TOTAL DE 1,70M CABO REVESTIDO.

39	341.190012.252	Vassoura piaçava de 1ª qualidade.	SILVA Nº 4	300	UN	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
----	----------------	-----------------------------------	------------	-----	----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA LINHA, ISENTA DE CAPIM, COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA, COM CERDAS DE PIACAVA FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM PONTEIRA E ROSCA DE POLIPROPILENO. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS

Total 25.885,83

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 25.885,83 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

Dep



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

1.3. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUANTO À ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. As entregas deverão ser parceladas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Siqueira Campos, 1116 – Centro – Pirassununga/SP, no horário compreendido das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

2.4. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Seção de Material da Prefeitura.

2.5 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

2.6. Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

2.6.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Ata e em seu anexo, no edital ou na proposta.

2.7. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro do prazo estipulado unidade Administração, sem qualquer ônus para a municipalidade.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

2.9. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

3.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

3.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

3.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

3.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.

3.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nos locais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

3.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

3.8. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal da Saúde, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

3.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o produto em que se verifique(m) defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

3.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.



518
f

3.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1. Comunicar a empresa vencedora de toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 4.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por um agente da Secretaria Municipal da Saúde.
- 6.2. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas posteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento.
- 6.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

- 7.1. A dotação orçamentária da presente licitação está à cargo dos seguinte elemento orçamentário:

12.01 Saúde

Despesa 404

Categoria Econômica 33.90.30-22

Rubrica Orçamentária 10 301 1002 2004

Código de Aplicação 3100000 F01 RP

12.02 F.M.S. - Saúde

Despesa 2390

Categoria Econômica 33.90.30-22

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2597

Código de Aplicação 300107 F02 Rest

- 7.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

519
J

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

11.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

11.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total dos itens por ela adjudicados, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassado este limite a autorização de fornecimento e/ou ata de registro de preços poderão ser rescindidas, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

11.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

11.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

11.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

11.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida reajustada, sob pena de rescisão contratual.

11.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

11.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Constatado pelo agente da Secretaria Municipal da Saúde, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

14.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

14.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

14.5. A empresa vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente, inclusive no que se refere a eventual dano, a quem quer que o sofra, por qualquer erro ou imperfeição na execução do objeto licitado.

14.6. A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

14.7. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto no Termo de Referência e o produto entregue, a Administração Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa vencedora, com base no artigo 75 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Obriga-se a detentora da Ata de Registro de Preços a manter, durante todo a presente avença, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

15.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3 E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente avença, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



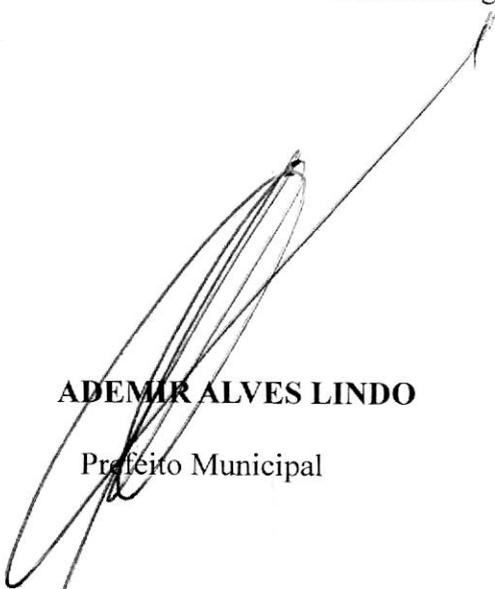
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

520
J

Pirassununga, 16 de MAIO de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Leonardo de Castro Lima
CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS
EM GERAL LTDA EPP
CNPJ Nº 17.357.402/0001-40

Testemunhas:

Iana
IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP

Marcos
MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2334/2018 e 2336/2018.

Processo de Administrativo nº 4250/2018.

Pregão Presencial 01/2019.

Ata de Registro de Preços nº 36/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Código	Descrição	Marca	Qtde.	U.M.	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
2	341.250058.34423	Cesto para lixo com tampa e pedal 30L.	JSN	50	UN	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00

ESPECIFICAÇÃO CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, COM ARMAÇÃO E PEDAL CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, COM TAMPA E DUAS ALCAS VAZADAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIETIRENO RESISTENTE ATOXICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APEIAS UMA COR. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA OU GRAVAÇÃO, EM RELEVO, DA MARCA. PODERÁ SER SOLICITADO EM DIFERENTES CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, MARROM BRANCO E PRETO.

4	354.10006.246	Copo descartável branco 50ml - pacote 100 unidades.	COPOSUL	412	PCT	R\$ 1,18	R\$ 486,16
---	---------------	---	---------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO COPO DESCARTAVEL BRANCO 50 ML - PCT 100 UNID. DE POLIETILENO, ATOXICO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES ABNT VIGENTES

6	341.60032.529	Desinfetante frasco 500ml.	TRIEX	800	FRS	R\$ 1,05	R\$ 840,00
---	---------------	----------------------------	-------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA FRENTA A SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVAVEL, FRAGRANCIA LAVANDA, EUCALIPTO OU FLORAL. COMPOSTO DE CONSERVANTE, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO ENTRE 0,4% E 0,5%. (O PRODUTO DEVE SER USADO PURO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES). EMBALAGEM PRIMÁRIA FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 500 ML. DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.

7	341.70013.65	Detergente líquido 500ml.	TRIEX	800	FRS	R\$ 1,13	R\$ 904,00
---	--------------	---------------------------	-------	-----	-----	----------	------------

8	341.90008.715	Escova higiênica para lavar vaso sanitário 25cm.	DSR	100	PC	R\$ 2,75	R\$ 275,00
---	---------------	--	-----	-----	----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO ESCOVA HIGIÊNICA, TIPO LAVATINA, SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA, BRANÇAS, COM SUPORTE PLÁSTICO.

9	341.90024.159	Escova oval em plástico de nylon para roupa.	DSR	10	PC	R\$ 1,60	R\$ 16,00
---	---------------	--	-----	----	----	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO DE NYLON PARA ROUPA.

12	354.380011.637	Filtro de papel nº 103.	FILTRA BEM	80	CX	R\$ 2,57	R\$ 205,60
----	----------------	-------------------------	------------	----	----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO PARA CAFÉ, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NA COR BRANCA, COM MICROFURROS E COSTURA DUPLA QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES.

14	354.310008.302	Fósforo caixa com 40 palitos, em maços com 10cx.	GABOARDI	2	MCS	R\$ 2,16	R\$ 4,32
----	----------------	--	----------	---	-----	----------	----------

ESPECIFICAÇÃO Composição: madeira, fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem primária: caixa de madeira ou papel cartão impermeabilizado com lacre lateral tradicional, contendo 40 palitos. Embalagem secundária: maço contendo 10 embalagens primárias, envolvidas em papel resistente. As embalagens devem estar devidamente lacradas e rotuladas conforme legislação vigente, contendo informações sobre o produto e fabricante.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

521
g

16	341.890001.18717	Limpador multiuso frasco com 500ml.	PHX TRIEX	800	FRS	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
----	------------------	-------------------------------------	-----------	-----	-----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

COM ALCOOL, PARA LIMPEZA E BRILHO SEM EMBACAR, COM POSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE ALCOOL ETILICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E AGUA, COM ATIVO DE LAURILETER SULFATO DE SODIO. EM BALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTEENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.

SERÃO SOLICITADOS QUANDO COUBER: REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL;

17	341.120006.502	Lustra móveis, frasco 500ml.	BRILHO TOTAL	125	FRS	R\$ 2,57	R\$ 321,25
----	----------------	------------------------------	--------------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO

COM PROTECAO DE SILICONE. COMPOSTO DE SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE ALIFATICO, DEVIDADOS DE ISOTIAZOLINONAS, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTEENDO INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA.

22	341.130003.177	Pá para lixo em plástico.	SILVA	50	UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50
----	----------------	---------------------------	-------	----	----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO

MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA A REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.

27	341.160009.3342	Papel higiênico, folha simples, pacote com 04 rolos.	OTIMO	3540	PCT	R\$ 1,50	R\$ 5.310,00
----	-----------------	--	-------	------	-----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, MEDINDO 10CM X 30M, PACOTE COM 04 ROLOS, EMBALADO EM FARDO COM 16 PACOTES

30	341.240018.306	Rodo plástico com borracha dupla, medindo 40 cm.	SILVA	300	PC	R\$ 3,00	R\$ 900,00
----	----------------	--	-------	-----	----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO

RODO PLASTICO C/BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM. DE LARGURA, RESISTENTE, CONTEENDO GARRAS PARA PRENDER O PANO, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, ROSQUEA-VEL, MEDINDO NO MINIMO 1,20 DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR.

31	341.180012.35036	Sabão de coco líquido, galão com 5 litros.	AYLAG	600	GAL	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
----	------------------	--	-------	-----	-----	-----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL. PRODUTO COM ODOR CARACTERÍSTICO E PH NEUTRO ENTRE 5,5 E 6,5. GALÃO DE 05 LITROS, CONTEENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

SERÃO SOLICITADOS QUANDO COUBER: REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL;

32	341.180013.32811	Sabão em pó, pacotes com 1000 gramas.	FLASH	200	PCT	R\$ 3,71	R\$ 742,00
----	------------------	---------------------------------------	-------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO

SABÃO EM PÓ PACOTES COM 1 000 GRAMAS

EMBALAGEM CONTEENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E NÚMERO DO CEATX. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: NEUTRALIZANTES, CARVAS, FRAGRÂNCIAS, BRANQUEADOR PTIVO, CORANTE, ADITIVO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, PH ENTRE 10,9 E 11,1%, MATERIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.

SERÃO SOLICITADOS QUANDO COUBER: REGISTRO DO PRODUTO EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA LOCAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA AUTORIDADE SANITÁRIA FEDERAL;

35	341.210068.590	Saco plástico para lixo capacidade 30 Litros pacote com 100 peças.	RIB PLASTIC	150	PCT	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
----	----------------	--	-------------	-----	-----	-----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO

SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, SACO RESISTENTE, COM RESINAS TERMOPLAS- TICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 59CM X 62CM, COM ESPESURA MINIMA DE 0,12MM (0,06MM P/ PAREDE) CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 30 LITROS, CAPACIDADE NOMINAL 06 KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE. A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/08. COR: PRETA

36	341.220001.141	Saponáceo em pó 300 gramas.	PERFECT CLEAN	225	FRS	R\$ 1,60	R\$ 360,00
----	----------------	-----------------------------	---------------	-----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO

SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS COMPOSICAO: TALCO INDUS TRIAL, BARRILHA LEVE, SODA CAUSTICA, ALQUIL BENZENOSUL FONATO DE SODIO, SULFONATO DE SODIO E HIFOCORITO D E SODIO

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

ew



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

36	341.220001.141	Saponáceo em pó 300 gramas.	PERFECT CLEAN	75	FRS	R\$ 1,60	R\$ 120,00
----	----------------	--------------------------------	------------------	----	-----	----------	------------

ESPECIFICAÇÃO SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS COMPOSICAO: TALCO INDUS TRIAL,BARRILHA LEVE,SODA CAUSTICA,ALQUILBENZENOSUL FONATO DE SODIO,SULFONATO DE SODIO E HIPOCLORITO D E SODIO

37	341.190005.245	Vassoura caipira - c/ cabo.	SILVA	75	UN	R\$ 10,72	R\$ 804,00
----	----------------	--------------------------------	-------	----	----	-----------	------------

ESPECIFICAÇÃO VASSOURA CAIPIRA - C/ CABO DE 1,10M,100% SORGO NAT URAL SECO,COM 03 AMARRRAS MANUAL,COM ALTURA TOTAL DE 1,70M. CABO REVESTIDO.

39	341.190012.252	Vassoura piaçava de 1ª qualidade.	SILVA Nº 4	300	UN	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
----	----------------	--------------------------------------	------------	-----	----	----------	--------------

ESPECIFICAÇÃO CONFECCIONADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA LINHA,ISENTA DE CAPIM,COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA.COM CERDAS DE PIACAVA FIRMES JUNTO A BASE,CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM PONTEIRA E ROSCA DE POLIPROPILENO. PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS

Total

25.885,83

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 25.885,83 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

502
f

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 2334/2018 e 2336/2018.

Processo de Administrativo nº 4250/2018.

Pregão Presencial 01/2019.

Ata de Registro de Preços nº 36/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 16 de MAIO de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Reo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 2334/2018 e 2336/2018.

Processo de Administrativo nº 4250/2018.

Pregão Presencial 01/2019.

Ata de Registro de Preços nº 36/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 16 de MAIO de 2019.



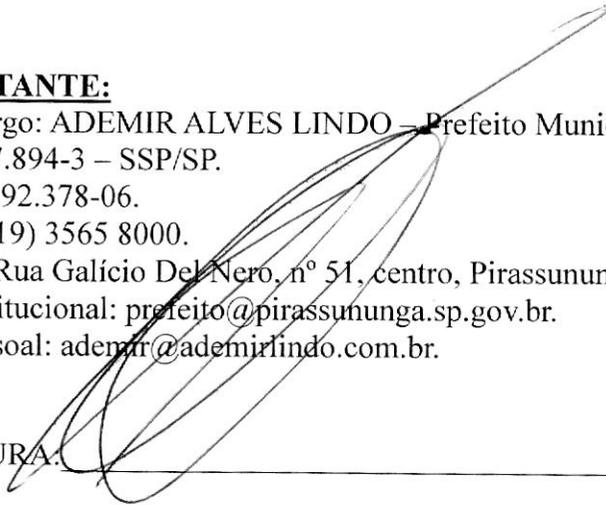
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

523

[Handwritten mark]

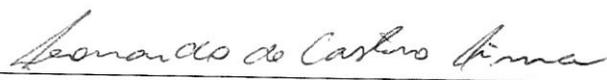
CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.
CPF: 016.192.378-06.
Telefone: (19) 3565 8000.
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.
E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: THIAGO CORREA ROSA - sócio diretor
RG: 30.454.994-0 SSP/SP
CPF: 338.229.978-03
Telefone: (16) 3917 0461
Data de Nascimento: 26/02/1985
Endereço: Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 240, Jardim São José, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.098-010.
E-mail institucional: contratalicitacoes@terra.com.br
E-mail pessoal: contratalicitacoes@terra.com.br

ASSINATURA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP

CNPJ Nº: 17.357.402/0001-40

PROCESSO ADM. Nº 4250/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ATA DE PREÇOS Nº: 36/2019

VALOR TOTAL: R\$ 25.885,83 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 16 de maio de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal